



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1027

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	2
Gabinete da Prefeita	2
GURUPI PREV	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	6
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7
Secretaria Municipal de Saúde	8
Câmara Municipal de Gurupi	9

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.013, DE 24 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior em 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024004211-2024041011006, com Parecer Jurídico nº 481/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **NEUZIMAR PIRES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6591, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024004211-2024041011006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.012, DE 24 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo em vacância e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou ex-offício";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **DOURIVAL MACIEL JUNIOR**, ao Processo Administrativo nº 2024061711004/2024008901, o despacho do Gabinete da Prefeita, bem como, Parecer Jurídico nº 520/2024, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **DOURIVAL MACIEL JUNIOR**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.729, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre atribuição de nome à Praça localizada na avenida Perimetral Leste - Setor Aeroporto, na rua São Bernardo - Residencial São José e na rua 18 - Jardim Tocantins, para Praça Wilson Alves da Costa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Wilson Alves da Costa, a praça localizada na Avenida Perimetral Leste - setor Aeroporto, na rua São Bernardo - Residencial São José e na rua 18 Jardim Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA GURUPIPREV Nº 052 DE 20 DE JUNHO DE 2.024

"Estabelece prazos para implantação do benefício de aposentadoria e pensão e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei nº 9.784/1999, que dispõe sobre o prazo, para conclusão de processos administrativos;

CONSIDERANDO a omissão das normas previdenciárias deste Instituto de Previdência, em relação à duração dos processos de concessão de benefícios;

CONSIDERANDO a possibilidade de uso subsidiário de normas gerais, diante da ausência de normas específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, conforme a tabela abaixo, os prazos de concessão e revisão de benefícios previdenciários no âmbito do GURUPI-PREV:

ITEM	BENEFÍCIO	PRAZO
A	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	60 DIAS
B	CONCESSÃO DE PENSÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE	45 DIAS
C	REVISÃO DE BENEFÍCIO	60 DIAS

Art. 2º - Os prazos previstos no artigo anterior serão contados em dias úteis e serão suspensos durante o prazo determinado à parte interessada para cumprimento de exigência.

CAPÍTULO I
DOS DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA

Art. 3º - Para análise do pedido de aposentadoria, além do requerimento o interessado deverá apresentar:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas;
- III – Título de Eleitor;
- IV - Certidão de casamento atualizada;
- V – Comprovante de endereço;
- VI – Inscrição PIS/PASEP;
- VII – Conta bancária;
- VIII – Certidão de atividade escolar em caso de aposentadoria especial de professor;
- IX – Certidão de Tempo de Serviço;
- X - Certidão de Tempo de Contribuição de outros Institutos de previdências se houver;
- XI – Histórico Financeiro e Ficha Funcional;
- XII – Último contracheque;
- XIII – Cópia do decreto de nomeação ou outro documento que comprove o vínculo funcional do servidor com o Município de Gurupi-TO;
- XIX – Adesão ao IPASGU;
- XX – Inscrição de dependente do IPASGU;

- XXI – Procuração pública (se houver procurador *Ad hoc*);
XXII - Laudo Médico em caso de aposentadoria por incapacidade permanente;
XXIII - Declaração de acúmulo, ou não, de benefício;
XXIV - Comprovante de escolaridade;
XXV - Autodeclaração étnico-racial;

§ 1º - Os documentos descritos nos incisos I, II, III, IV e V, deverão ser apresentados por cópias simples acompanhados dos originais;

§ 2º - A certidão de casamento, prevista no inciso IV, não pode ter sido expedida há mais de 90 (noventa) dias em caso de pedido de pensão por morte, nos demais casos, até 180 (cento e oitenta) dias;

§ 3º - A adesão e inscrição no IPASGU constante dos incisos XIX e XX são facultativas;

§ 4º - O instrumento de procuração constante do inciso XXI, quando apresentado por membros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, não se exigirá que seja lavrado em documento Público.

Art. 4º Nos casos em que o requerimento de aposentadoria, pensão ou revisão for apresentado por procuração, o procurador deverá apresentar cópias e originais de seus documentos de identificação, sendo a representação por membro inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ser-lhe-á cobrada a apresentação do original e cópia do documento de inscrição na OAB.

Art. 5º - Não serão aceitos nos pedidos de aposentadoria, pensão ou revisão, em hipótese nenhuma, documentos rasurados, rasgados, manchados, vencidos ou qualquer outra forma que dificulte a identificação do titular.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS PARA PENSÃO POR MORTE

Art. 6º Os processos de pensão por morte deverão ser instruídos com todos os documentos constantes do Art. 3º incisos I, II, III, V, VI, VII, XIX, XX, XXIII e XXV, bem como dos seguintes documentos:

- I – Certidão de óbito ou declaração judicial em caso de morte presumida;
- II – Certidão de casamento ou prova da união estável;
- III – Certidão de nascimento dos filhos ou dependente legal;
- IV – Comprovação da dependência econômica do beneficiário se for o caso;
- V – Comprovação da incapacidade física ou mental do beneficiário, acompanhado do termo de tutela e curatela se for o caso;
- VI – Sentença ou acórdão acompanhados da certidão de trânsito em julgado;

§ 1º Nos casos em que o beneficiário for representado por procuração seguirá as orientações do art. 3º, § 4º e art. 4º desta Portaria;

§ 2º A Certidão de casamento ou prova de união estável deverão ser atuais, tendo sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias e constar averbação do óbito;

CAPÍTULO III DA REVISÃO DOS PROVENTOS

Art. 7º Os aposentados e pensionistas poderão a qualquer tempo pedir a revisão dos proventos recebidos mediante requerimento de revisão de proventos, sendo obrigatória a apresentação dos documentos constantes do art. 3º, inciso I, II e V, bem como o documento com fato novo que justifique a revisão.

§ 1º O documento que justifique a revisão, apresentado pela parte interessada, deverá ser claro e objetivo quanto ao fato novo a ser revisado.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 8º Os processos de aposentadoria e pensão por morte deverão ser autuados, preferencialmente, no sistema de processos digitais, conforme as plataformas oficiais de gestão de documentos adotados pelos órgãos envolvidos de integração de dados.

Art. 9º Os prazos constantes do art. 1º, começam a fluir a partir do efetivo protocolo, devendo ser instruído conforme o fluxograma constante do anexo único desta Portaria.

§ 1º Em caso de prorrogação dos prazos previstos no anexo único, o responsável pelo departamento em que ocorreu a prorrogação deverá justificar sua necessidade nos próprios autos.

§ 2º Havendo a necessidade de notificar o interessado para entrega de algum documento, o prazo ficará suspenso até que se cumpra a exigência.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Nenhum processo de aposentadoria, pensão ou revisão tramitará em desacordo com esta Portaria, que após iniciado via protocolo o processo será gerido pelo **Serviço de Atendimento ao Segurado** vinculado a Diretoria Administrativa do Gurupi Prev.

Art. 11º Em casos omissos, não havendo legislação subsidiária, a situação será levada à Presidência que decidirá de forma expressa em tempo hábil dos prazos estabelecidos nessa portaria.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 de junho de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato de Contrato Temporário de nº 011/2024- VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO CPF: 663.519.871-72.

Objeto: EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, publicado no Diário Oficial, na Edição de nº 1026 de 21 de junho de 2024, na página nº 04.

Esta publicação entra em vigor na sua publicação.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1334/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**.

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**, afim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi/TO - UnirG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 24 dias do mês junho de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG
Portaria n.º 1883/2023

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0349, DE 24 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 102/2024 – RH - SMI de 12 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, programadas para o período de **17 de junho a 16 de julho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 02 de julho de 2.024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 24 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 39/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO, inscrito no C.P.F. nº 027.xxx.xxx-42.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de Assistente Administra-

tivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Apoio Administrativo AO FAS – Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.
VIGÊNCIA: Retroagindo a 21/06/2024 a 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 24 de Junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. Tornar público a revogação integral da PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato temporário nº 37/2024, por erro de material, publicado no Diário Oficial Edição nº 1026 pg. 10 do dia 21 de junho de 2024.
CONTRATADO: MURILLO MARQUES DE BARROS, inscrito no C.P.F. nº 006.xxx.xxx-09.

Gurupi, Estado do Tocantins, 24 de Junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 99/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Homologa o resultado do concurso de juninas do Arraiá da Amizade 2024 e dá outras providências”

A secretária de Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do concurso das juninas do Arraiá da Amizade 2024.

GRUPO ESTILIZADO

- 1º LUGAR: JUNINA IMPÉRIO NORDESTINA
- 2º LUGAR: JUNINA TRADIÇÃO MATUTA
- 3º LUGAR: JUNINA FOGO DE PIMENTA

GRUPO DE ACESSO

- 1º LUGAR: JUNINA CEM BOM JESUS
- 2º LUGAR: JUNINA FLOR DE PEQUI

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 011/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as atividades desta secretaria - Diretoria de Meio Ambiente, no tocante aos pagamentos de diárias;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 1.018 de 20 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi-TO., e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria de Contabilidade a realizar empenho estimativo, conforme especificado abaixo:

PROC. ADM- NISTRATIVO	FAVORECIDO	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR
Processo nº. 2024009236	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	17.718.507/0001-88	CAPITAL DO ESTADO	R\$ 2.500,00
Processo nº. 2024009238	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	17.718.507/0001-88	CAPITAL DE OU- TROS ESTADOS	R\$ 1.500,00
Processo nº. 2024009240	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	17.718.507/0001-88	INTERIOR DO ESTADO	R\$ 1.000,00
Processo nº. 2024009242	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	17.718.507/0001-88	INTERIOR DE OU- TROS ESTADOS	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente para garantir a manutenção, será realizado novo empenho complementar.

Art. 3º - Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 582/04/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR -GPI-SEMDEMA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, por intermédio da sua secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo, Dispensa de Licitação em razão do valor, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/RETIRADAS/INSTALAÇÃO NO SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (CALHAS) DA FEIRA COBERTA JOAQUIM FRANCISCO LOPES – FINAL DA RUA 13.** Recebimento das Propostas: 24/06/2024 de 08h30, até 27/06/2024 às 08h30, por meio do endereço eletrônico. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72; e inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 24/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº895/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NEUZILENE ALVES BARBOSA
CPF N.º 862.xxx.xxx-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 24/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022.

Processo Licitatório: nº 2021007036, Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/03/2024.

JULIANA PASSARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº894/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SABRINA OLIVEIRA TAVARES
CPF N.º 066.xxx.xxx-79.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0245/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIANA RODRIGUES DA SILVA **CPF:** 054.xxx.xxx-89 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0246/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SHEILA AQUINO DA SILVA **CPF:** 934.XXX.XXX-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.767 - CAPS AD III- CONTRATOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0247/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NUBIA ALVES DE ABREU AGUIAR **CPF:**

881.XXX.XXX-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7361 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0248/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ERIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES **CPF:** 737.xxx.xxx-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 24/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE

DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO.
PERÍODO: 23/06/2024.

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO.
PERÍODO: 24/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 023/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE, COM CARGA E DESCARGA DE MOBILIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPOSTO POR 30 SALAS, INCLUINDO OS GABINETES DOS VEREADORES E OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até **27 de junho de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Gurupi – TO, 24 de junho 2024.

Antônio Valdônio R. Loiola
Presidente.

